



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.696/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.778,02 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04-	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0013.1020	CONVENIO ITAIPU		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
750 -	CONVENIO ITAIPU	R	5.778,02
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R</b>	<b>5.778,02</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
750 -	CONVENIO ITAIPU 4500011815	5.778,02
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>
<b>A</b>	<b>L</b>	<b>R\$</b>
<b>5.778,02</b>		

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito